



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 427/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA LICITAÇÃO

Pregão Nº. 65/2020
Processo Administrativo nº 118/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios destinado para todos os setores da Saúde (Hospital Municipal, Samu, CVASST, UBS's)... conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

O Município de Faxinal ora denominado licitador, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 065/2020, o qual fora impugnado, devido a alterações que se faziam necessárias no Edital, com abertura marcada para o dia **17 de Setembro de 2020 às 08:30**, fica **PRORROGADA a abertura** para o dia **30 de Setembro de 2020 às 08:30** a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 16 de setembro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 46/2020**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AZITROMICINA 500MG QUE SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DO COVID-19**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP - CNPJ: 18.161.599/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Descrição	Marc a	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO		UND	1.500,00	4,0000	6.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:
R\$ 6.000,00 (seis mil)**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 46/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AZITROMICINA 500MG QUE SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DO COVID-19.

Fornecedor: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$6.000,00 (seis mil reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
- **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 46/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 16 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 427/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2183/2019 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS CARENTES DAS INTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2183/2019, cujo objeto é de. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS CARENTES DAS INTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar da data, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, **JOSEVILE CAMPI - EPP**, CNPJ: 05.281.497/0001-87 com base no Art. 79 § II, da Lei Federal 8.666/93, rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 14 de setembro de 2020, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2183/2019, O Município de Faxinal e a empresa **JOSEVILE CAMPI - EPP**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 14 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

CONTRATADA
JOSEVILI CAMPI - EPP

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 427/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REVOGA PORTARIA N.º 307/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria onde concedia férias ao servidor **ALEX SANDRO TABORDA RIBAS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Obras e Viação do dia 08/09/2020 à 07/10/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

REVOGA PORTARIA N.º 327/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica revogada as férias do servidor **ISRAEL VELOSO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 14/09/2020 à 13/10/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.